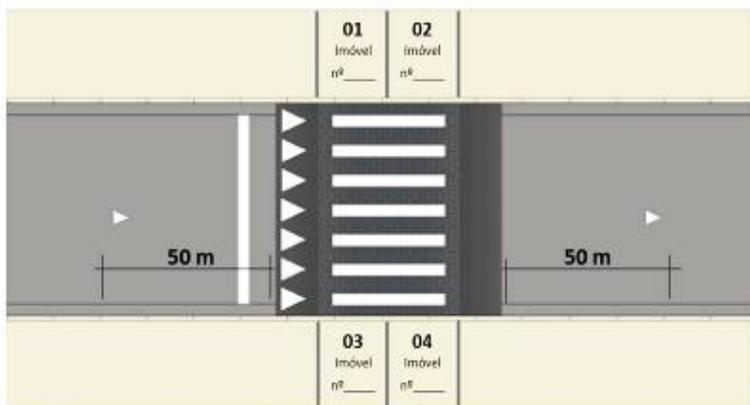




## **FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA E LOMBADAS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES.**

Para solicitar um redutor de velocidade, o requerente deve seguir as seguintes etapas:

- 1 – Definir o local onde se pretende implantar o dispositivo;
- 2 – Numerar sequencialmente no corpo do abaixo-assinado “**TODOS**” os imóveis que estiverem a 50 (cinquenta) metros antes e depois do local pretendido para implantação do redutor;
- 3 – Submeter o impresso á assinatura de **APENAS 01(UM)** responsável (maior de 18 anos)por imóvel, que deve manifestar-se contra ou a favor a implatação do redutor;
- 4 – Este formulário deverá ser parte integrante do documento de solicitação de redutor de velocidade.
- 5 – Todos os documentos supracitados devem ser entregues a Fundação municipal de Vigilância e trânsito(Navetran) ou enviados para E-mail: [Navetran@navegantes.sc.gov.br](mailto:Navetran@navegantes.sc.gov.br)



Obs.: A localização pretendida será analisada por um técnico que poderá optar por um local mais adequado.

Sempre que possível, o redutor deve ficar embaixo do poste de iluminação e distante de: boca de lobo, bueiro, encanamento de água, hidrante e guia rebaixada.

**Obs: O preenchimento em desacordo poderá implicar no indeferimento da solicitação**





**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E TRÂNSITO (NAVETTRAN).**

**ALGUNS CRITERIOS PARA IMPLANTAÇÃO**

Após o recebimento deste formulário devidamente preenchido, a Secretaria de Transportes e Vias Públicas – ST promoverá com estudos técnicos, onde serão observados os requisitos da Resolução 738/18 do CONTRAN, a qual **“estabelece os padrões e critérios para a instalação de Travessia Elevada para pedestres em vias públicas, disciplinada pelo parágrafo único do art. 91 do Código de Trânsito:**

*“Art. 5º Não pode ser implantada travessia elevada para pedestres em via ou trecho de via em que seja observada qualquer uma das seguintes condições:*

*I - Isoladamente, sem outras medidas conjuntas que garantam que os veículos se aproximem com uma velocidade segura da travessia;*

*II - Com declividade longitudinal superior a 6%;*

*III - em via rural, exceto quando apresentar características de via urbana;*

*IV - Em via arterial, exceto quando justificado por estudos de engenharia;*

*V - Em via com faixa ou pista exclusiva para ônibus;*

*VI - Em trecho de pista com mais de duas faixas de circulação, exceto em locais justificados por estudos de engenharia;*

*VII - Em pista não pavimentada ou inexistência de calçadas;*

*VIII - Em curva ou situação com interferências visuais que impossibilitem visibilidade do dispositivo à distância;*

*IX - Em locais desprovidos de iluminação pública ou específica;*

*X - Em obra de arte e nos 25 metros anteriores e posteriores a estas;*

*XI - Defronte ao portão de entrada e/ou saída de escolares;*

*XII - Defronte a guia rebaixada para entrada e saída de veículos.*

*XIII - Em esquinas a menos de 12m do alinhamento do bordo da via transversal, exceto quando justificado por estudo de engenharia.”*

*“Parágrafo único: O órgão ou entidade executivo de trânsito com circunscrição sobre a via deve realizar consulta prévia junto a instituições que dão atendimento a deficientes visuais, no caso de implantação de travessia elevada em suas proximidades.”*

*“Art. 7 A colocação de Travessia elevada sem permissão prévia da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via sujeita o infrator às penalidades previstas no § 3º do art. 95 do CTB.*

**Demais itens avaliados pelo setor técnico:**

- Índice de acidentes significativo ou risco potencial de acidentes;
- Contagem veicular;
- Volume de tráfego inferior a 600 veículos por hora durante os períodos de pico, podendo a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via admitir volumes mais elevados, em locais com grande movimentação de pedestres, devendo ser justificados por estudos de engenharia de tráfego no local de implantação do dispositivo.

**VANTAGENS E DESVANTAGENS DA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA**

**VANTAGENS:**

- Pode reduzir o número de acidentes e suas gravidades, quando a causa for o excesso de velocidade;
- Propicia maior segurança na travessia de pedestres e escolares.

**DESVANTAGENS:**

- Aumento da poluição sonora, com possíveis freadas e arrancadas;
- Aumento de consumo de combustível;
- Causa problemas no transporte coletivo tais como: atrasos no horário, desconforto aos passageiros;
- Pode causar atrasos para atendimento de veículos de socorro / emergência;
- **Pode causar trincas e rachaduras nas casas próximas ao redutor.**

**TAMBÉM SERÁ ANALISADO A  
RESOLUÇÃO Nº 600, DE 24 DE MAIO DE 2016**



